



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6467/2011 - 20282**
Usuário: **JORVALINO OGENIL DA COSTA 13701274134**
CNPJ: **13.492.242/0001-91**
Município: **BELA VISTA DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 281 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Jataí – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°47'46" S e 48°56'31" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Jorvalino Ogenil da Costa, CPF 137.012.741-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente